



[Signature]
 Kyanne de Sousa Martins
 Supervisora de Gabinete
 13.22 30/04

PROJETO DE LEI Nº 014/2025

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
0016	Controle de Doenças	
2.529	Manutenção de Campanhas Contra a Raiva	
3.3.90.30.1600	Material de Consumo	R\$30.000,00
3.3.90.39.1600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$8.000,00

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025 no Programa “Controle de Doenças”, a ação “Manutenção de Campanhas Contra a Raiva”.

Art. 3º Para fazer face a despesa mencionada no art. 1º, o saldo deverá ser anulado da dotação orçamentária abaixo discriminada:

10.304	Vigilância Sanitária	
0012	Vigilância Sanitária	
2.095	Manutenção de Campanhas Contra a Raiva – BLATB	
3.3.90.30.1600	Material de Consumo (Ficha 787)	R\$30.000,00
3.3.90.39.1600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 788)	R\$8.000,00

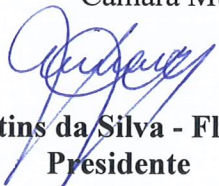


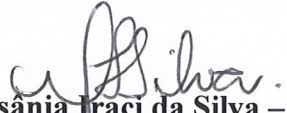
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 29 de abril de 2025.


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente


Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Primeira-Secretária